



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.585/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.560/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 262.521,91 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, a fim de adquirir medicamentos hospitalares e material penso para atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, de acordo com o empenho nº. 2.016NE01858, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	267	3.3.90.30.00.00	02.13.37	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de medicamentos hospitalares e material penso - empenho nº. 2.016NE01858	Material de Consumo - Diversos	Transferência De convênio do Estado	262.521,91
Total								262.521,91

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R\$ 12.521,91 (Doze mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, pela Programática 02.007.10.301.0024.2.182 Atendimento a Farmácia Básica – Recurso Próprio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209